



LEI 1236, DE 09 DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTOS DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elementos de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras	
Proj/Ativ	1027	Infra-Estrutura Urbana - Pavimentação	
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
Elemento	44.90.51/	Obras e Instalações	R\$ 97.000,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2008, conforme Processo nº 7629-C/2009.

§ 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério das Cidades, Emenda nº 2565 0003, Funcional Programática nº 15.451.0310.1D73, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de Julho de 2009.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças